



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 005/2024

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

O dia 18 de Maio se aproxima e não podemos deixar de mobilizar nossas crianças e adolescentes, além da sociedade em geral de nossa cidade, para o fato de que a VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA MENINAS E MENINOS ainda é uma realidade em nosso país. Para auxiliar nessa tarefa de mobilização no município de Águas de Chapecó, optou-se por contratar uma empresa de grupo teatral para trabalhar de forma estratégica com crianças e adolescentes.

Conforme instituído pela Lei Federal nº 9970/2000, o dia 18 de maio é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Desde o surgimento da data, se realizam ações intersetoriais que tem o objetivo de ampliar a conscientização da população brasileira sobre a gravidade da violência sexual. A data foi escolhida como símbolo da luta pelos direitos de crianças e adolescentes, em lembrança ao sequestro da menina Araceli Cabrera Sanches, estuprada e assassinada aos 8 anos de idade, em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitória/ES.

A secretaria Municipal de Assistência Social, entre suas atribuições, atua em atenção à Proteção Social Básica, Média e de Alta Complexidade, com serviços, programas e projetos regidos nas diretrizes da política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 (resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004):

*A Política Pública de Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalidade dos direitos sociais. Sob essa perspectiva, objetiva: prover serviços, programa, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem; contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em área urbana e rural; assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.*

Através da organização descrita atuamos em nosso município com projetos de interação, convivência, através de diversas oficinas e atividades, que promovem a integração do usuário com seu território, garantindo não apenas acessos em serviços da vida prática, mas acolhendo em forma de grupos de convivências para atuação da equipe de referência nas demandas sociais, que não se limitam a ações palpáveis, mas também orientativas e reflexivas.

Desta forma, e com base na pesquisa de preços realizada, no interesse público e na melhor forma de abordagem do assunto com as crianças e adolescentes, se faz necessário a contratação de



empresa artístico cultural para apresentação de peças teatrais.

**2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O Plano de compras anual (PCA) não foi elaborado.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

Os requisitos exigidos para a contratação e prestação dos serviços descritos neste ETP, bem como os padrões mínimos de qualidade e prazos definidos para atendimento das demandas, estão determinados pelas especificações indicadas no Termo de Referência.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDADE DE APRESENTAÇÕES	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE TEATRO ALUSIVO AO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES. PEÇA TEATRAL DENOMINADA "SETE HISTÓRIAS".	UND	02	R\$ 2.450,00	R\$ 4.900,00

A quantidade acima descrita refere-se a duas apresentações teatrais a serem realizadas no dia 17 de maio de 2024, no período matutino e vespertino, junto ao Centro de Eventos Municipal. Os valores referem-se a levantamento de preço realizado com empresa contratada e após minuciosa verificação constatou-se estar em consonância aos valores de mercado.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

A contratação será realizada sem licitação com prestador de serviço exclusivo, sendo o único disponível no mercado que atende adequadamente a finalidade pretendida. A contratação será por processo de Inexigibilidade, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo inviável a competição. Após levantamento de mercado e análise, chegou-se à conclusão de que a solução mais viável é a contratação da empresa MATILDE MALHEIROS DE CASTRO - CNPJ 19.076.414/0001-22, com a



peça teatral "SETE HISTÓRIAS". A pesquisa de preço foi realizada através de notas fiscais de outras atividades realizadas pela empresa.

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.**

O valor de referência unitário foi a média de R\$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) por apresentação, sendo contratados duas apresentações que totalizam um valor de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Levando em consideração o assunto a ser trabalhado e a importância da prevenção à Violência e Exploração Sexual Infantil com as crianças e adolescentes do município, optou-se pela apresentação teatral de forma lúdica e criativa com abordagens literárias. Sendo assim, a solução encontrada foi a contratação de empresa do ramo artístico para realização de peça teatral denominada "Sete Histórias".

**8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

Não vislumbra-se a necessidade de parcelamento, tendo em vista que as apresentações teatrais serão realizadas em apenas um dia.

**9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento contra a violação dos direitos sexuais de crianças e adolescentes, 18 de maio foi estabelecido como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Neste dia, em 1973, uma menina de 8 anos, de Vitória (ES), foi sequestrada, violentada e cruelmente assassinada. Seu corpo apareceu seis dias depois, carbonizado e os seus agressores nunca foram punidos. Com a repercussão do caso, e forte mobilização do movimento em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, 18 de maio foi instituído pela Lei nº 9.970/2.000, como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Desde então, esse se tornou o dia para que a população brasileira se una e se manifeste contra esse tipo de violência. Levando em consideração o trabalho de prevenção que deve ser abordado pela Secretaria de Assistência Social, a peça teatral é a forma mais adequada de trabalho com crianças e adolescentes trabalhando, através da apresentação, o respeito do cuidado com o corpo



e da importância de romper com o silêncio quando algo de ruim acontece, além de como agir e a quem recorrer, esclarecendo que as crianças e adolescentes não devem manter a situação em segredo.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

*Gestor de Contratos:*

a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

*Fiscal de Contratos:*

Secretaria de Assistência, Habitação e Promoção Social:

2 – Jéssica Simões Pires Guidoni – Matrícula nº 11.124, para os demais contratos.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.**

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

**13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em grupo teatral, para conscientização das crianças e adolescentes residentes no município de Águas de Chapecó. O uso do teatro como estratégia de disseminação de informações proporciona uma comunicação saudável entre criança/adolescente e profissional, também envolve uma linguagem mais simplificada facilitando a ideia a ser transmitida e compreensão do assunto abordado. Ainda, possibilita o envolvimento e participação do público alvo.

Águas de Chapecó, 19 de abril de 2024.

Jéssica Simões Pires Guidoni

Mat. 11.124